

LEI Nº 832

(Autoriza permuta de área de terra com
o sr, Benedito Machado da Silva)

O Povo do Município de Cachoeira de Minas por seus represen-
tantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para proceder a abertura de Rua ao lado da Escola
da Comunidade Cachoeira de Minas, fica o Executivo Municipal au-
torizado a permutar com o Sr. Benedito Machado da Silva, uma fai-
xa de terra de sua propriedade com a área de 166,00m².

Art. 2º- A Prefeitura dará em troca o lote de sua propriedade
localizado no loteamento Vista Alegre, sendo o de nº 4 quarteirão
nº 11 com a área de 317,81m².

Art. 3º- As areas a serem permutadas foram avaliadas em Cr\$..
160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros)

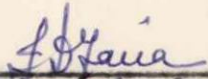
Art. 4º - As despesas com escrituras correrão por conta da
Prefeitura podendo usar dotações cabíveis do orçamento vigente.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

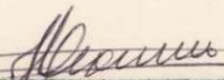
Mando, portanto, a todas as autoridade a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 21 de dezembro de 1.981.



José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal



José Ribeiro Dionísio.
Secretário Substituto.